



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 341/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolida a organização e funcionamento do SUS, e dispõe sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

o requerimento do município de Putinga (16ª CRS) para inclusão nos atendimentos do SAMU realizados pelo município de Arvorezinha (6ª CRS) e transporte por Lajeado (16ª CRS);

o Ofício 041/2021, emitido pelo Hospital Dr. Oscar Benévolo de Putinga, o qual informa que será a Primeira Referência Hospitalar Fixa para estabilização e diagnóstico de pacientes do SAMU;

o Ofício (sem número) de Arvorezinha, informando que aprova a adesão de Putinga para atendimento SAMU de Arvorezinha;

o Ofício Gab. 107/2021, emitido pela Secretaria de Saúde de Lajeado, o qual aprova a adesão de Putinga ao SAMU do seu município;

o Parecer da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, favorável à inclusão do município de Putinga para o atendimento do SAMU 192 do Município de Arvorezinha e transporte pela USA de Lajeado;

a Deliberação nº 19/2021 – CIR da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, que aprova a inclusão do município de Putinga para o atendimento SAMU 192 do município de Arvorezinha, a qual deverá ser ratificada na próxima reunião;

a Deliberação Conjunta nº 30/2021 – CIR da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, que aprova a inclusão do município de Putinga para o atendimento SAMU 192 do município de Arvorezinha e transporte pela USA de Lajeado;

a Deliberação Conjunta nº 31/2021 – CIR da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, que aprova a inclusão do município de Putinga para o atendimento SAMU 192 do município de Arvorezinha e transporte pela USA de Lajeado, bem como informa a participação da SMS de Arvorezinha, pertencente à 6ª CRS;

o PROA nº 21/2000-0095721-3;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/10/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão do município de Putinga nos atendimentos do SAMU 192 realizados pela Unidade de Suporte Básico/USB do município de Arvorezinha.

§ 1º - A primeira referência fixa para estabilização e diagnóstico dos pacientes do pré-hospitalar SAMU será o Hospital Doutor Oscar Benévolo, localizado no próprio município de Putinga.

§ 2º - A Divisão de Urgências e Emergências/DUE adotará as medidas necessárias para abertura do link 192 em todo o território do município de Putinga.

Art. 2º – O município de Putinga contará com a Unidade de Suporte Avançado/USA/SAMU de Lajeado para realização de transporte de pacientes graves.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS